



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**14/08/2015**

Edição N° 147



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1069/2015

A CGJ determina aos Titulares e Responsáveis pelas unidades extrajudiciais abaixo descritas, a imediata regularização das informações devidas junto ao Portal do Extrajudicial:



ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2015 - Processo 0001463-80.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2015 - Processo 0047904-56.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pol Lux Incorporadora De Imóveis Ltda

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2015 - Processo 0166793-13.2006.8.26.0100 (100.06.166793-6)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nailzo Almeida Alves - - Aucelia Fernandes de Almeida - Municipalidade de São Paulo

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2015 - Processo 0166793-13.2006.8.26.0100 (100.06.166793-6)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nailzo Almeida Alves e outro - Municipalidade de São Paulo

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1006589-60.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - M.E.P

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1006589-60.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - M.E.P

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1013201-48.2014.8.26.0100

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1016473-16.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil - Municipalidade de São Paulo e outro

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1024196-86.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Jesus de Freitas Teixeira - Caixa Econômica Federal - CEF e outro

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1043926-20.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Sueli Lima Melo e outros - Municipalidade de São Paulo

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1052453-24.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo - Sindegtur

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1052453-24.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo - Sindegtur

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1054996-97.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Feliciano Campos Ursulino

#### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1062196-58.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Rodolfo Moggioni de Lima - Rodolfo Moggioni de Lima

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1065025-46.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1065025-46.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro - Amil Assistência Médica Internacional LTDA e outros

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1070495-24.2015.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Adélia Colombo Beneá

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1072308-86.2015.8.26.0100**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Moacir Martins Esperança Filho

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1072308-86.2015.8.26.0100**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Moacir Martins Esperança Filho

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1087927-90.2014.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Paqueta

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1096496-17.2013.8.26.0100**

Processo Administrativo - Cancelamento de Hipoteca - Nilton Raimundo - Municipalidade de São Paulo

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1112772-89.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Pedro Teixeira de Oliveira e outro - Caixa Econômica Federal - CEF e outros

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1115570-23.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Heitor José Gonçalves Costa

---

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - Processo 338/93**

Providências Administrativas Corregedoria Geral da Justiça Certidão

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2015 - Processo 0021961-42.2010.8.26.0100 (100.10.021961-5)**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Jose de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2015 - Processo 0032554-57.2015.8.26.0100 (processo principal 0157636-11.2009.8.26)**

Impugnação de Assistência Judiciária - Construtora T.S. Ltda

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2015 - Processo 0041259-78.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.G.U.P.R.U.N.R.S

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2015 - Processo 0049938-04.2013.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.S.S

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2015 - Processo 0049938-04.2013.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.S.S

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2015 - Processo 0056083-76.2013.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.S.B

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2015 - Processo 0123779-71.2009.8.26.0003**

Cautelar Inominada - Posse - Daisy Ramia Lapetina - Ailton Vieira dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1001072-74.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA CONSTÂNCIA DE SOUZA CASTRO

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1009315-07.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Monica Natel Godoy

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1014239-61.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - K.M.J.S

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1020545-46.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Celma Muniz Nogueira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1027308-63.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebeca Mazagão Pedroso Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1034460-65.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jurandir Batista da Luz e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1042114-06.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Solange Maria Calissi

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 -**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elessandro Cristino da Silva e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1043265-07.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Lucas Gomes da Costa Castro e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1051690-23.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Heliana Regina Mieli Hailer

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1058579-27.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Silva Gomes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1058963-53.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Alves dos Santos e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1063027-43.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wanda dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1066818-83.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Caroline Benedetti Florsz e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1068436-63.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deise Maria Paraguay

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1068881-81.2015.8.26.0100**

Procedimento Ordinário - Coisas - D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1070793-16.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lucia Morgado da Silva e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1071906-05.2015.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Maria Gracia Chmelyk e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1071906-05.2015.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Maria Gracia Chmelyk e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1072394-91.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Max Flavio Felix de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1074125-88.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Riani e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1076141-15.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida dos Santos Cardoso

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1078442-66.2014.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALICE ANGELA DALLA ROSA

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1078442-66.2014.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALICE ANGELA DALLA ROSA

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1079289-34.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thiago de Godoy Dias e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1079337-27.2014.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sueli Tavares Pereira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1079682-56.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Duan Lucas Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080522-66.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Johnata Rodrigo de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080545-12.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Erick dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080547-79.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luana dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080765-10.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Ferreira Diniz

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080841-34.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Elpidio de Lima

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080849-11.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juan Carlos Paucara Magne e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080976-46.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Anete Mendes Vilela de Andrade

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080978-16.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Solange de Fátima Coradini de Ávila

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1081475-30.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - M.D.B.V

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1081685-81.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Teresinha Socorro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1081884-06.2015.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Davi Dantas Guedes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1082246-76.2013.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDILA OLIVEIRA CAVALHEIRO

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1086263-58.2013.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ADALICE GUEDES LISBOA DE ANDRADE

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1091843-35.2014.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DANIEL CALEGARI

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1114599-38.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FERNANDO RIEMMA PHILIPSON e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1114599-38.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FERNANDO RIEMMA PHILIPSON e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1114599-38.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FERNANDO RIEMMA PHILIPSON e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1118602-36.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - IZU WU

---

**Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**

Edital de Intimação

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1069/2015**

**A CGJ determina aos Titulares e Responsáveis pelas unidades extrajudiciais abaixo descritas, a imediata regularização das informações devidas junto ao Portal do Extrajudicial:**

Página 89

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 1069/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Titulares e Responsáveis pelas unidades extrajudiciais abaixo descritas, a imediata regularização das informações devidas junto ao Portal do Extrajudicial:

Clique e veja quais são as unidades extrajudiciais

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2015 - Processo 0001463-80.2014.8.26.0100**

**Dúvida - Registro de Imóveis - 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital**

Página 832

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0325/2015**

**Processo 0001463-80.2014.8.26.0100** - Dúvida - Registro de Imóveis - 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Tia Fofa Pizzaria Ltda - Certifico e dou fé que desentranhei o original do Contrato de Locação não Residencial, que se encontrava às fls. 04/07, encontrando-se o mesmo à disposição da suscitada para ser retirado. - CP-471 - ADV: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CARDOSO (OAB 260084/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2015 - Processo 0047904-56.2013.8.26.0100**

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pol Lux Incorporadora De Imoveis Ltda

Página 832

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0325/2015

**Processo 0047904-56.2013.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pol Lux Incorporadora De Imoveis Ltda - Certifico e dou fé que os autos aguardam, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação da(s) parte(s) se concorda(rem) com o teor do esclarecimento pericial de fls. 215/227. PJV 22. Nada Mais. - ADV: LUIZ NARDIN (OAB 207983/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2015 - Processo 0166793-13.2006.8.26.0100 (100.06.166793-6)

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nailzo Almeida Alves - - Aucelia Fernandes de Almeida - Municipalidade de São Paulo

Página 833

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0325/2015

**Processo 0166793-13.2006.8.26.0100 (100.06.166793-6)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nailzo Almeida Alves - - Aucelia Fernandes de Almeida - Municipalidade de São Paulo - Helio Chagas - - José Leandro Santos - - Benedito Fonseca Pinheiro - Vistos. Notifiquem-se as confrontantes de fato Dirce Pereira Chagas e Maria Aparecida Pinheiro, nos endereços informados às fls. 290, cientificando dos termos do presente feito para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. (CP 485) - ADV: RONALDO MONTEIRO (OAB 38471/SP), CLAUDIA LONGO (OAB 100051/SP), TACAHAQUI URASHIMA (OAB 58024/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0325/2015 - Processo 0166793-13.2006.8.26.0100 (100.06.166793-6)

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nailzo Almeida Alves e outro - Municipalidade de São Paulo

Página 833

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0325/2015

**Processo 0166793-13.2006.8.26.0100 (100.06.166793-6)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nailzo Almeida Alves e outro - Municipalidade de São Paulo - Certifico e dou fé que os autos aguardam o depósito de mais uma diligência, uma vez que são dois endereços a serem diligenciados. - CP-485 - ADV: RONALDO MONTEIRO (OAB 38471/SP), TACAHAQUI URASHIMA (OAB 58024/SP), CLAUDIA LONGO (OAB 100051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1006589-60.2015.8.26.0100

## Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - M.E.P

Página 855

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0330/2015

**Processo 1006589-60.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - M.E.P. - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por MRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital. Alega o requerente que possui título que concede titularidade dominial sobre grande área (1.233,5 alqueires), na zona leste da capital paulista. Tal título seria a transcrição número 49.596 do 3º RI da Capital, que se iniciou com transmissão feita pela Ordem Religiosa "Carmelita Fluminense", criando cadeia de transmissões que culminou finalmente no patrimônio da parte autora. Aduz que a mesma área foi desapropriada ilegalmente pela Municipalidade de São Paulo, com transcrição lavrada em cartório do Rio de Janeiro e aceita pelo 9º Registro de Imóveis da Capital, sem a devida verificação dos requisitos legais, posteriormente sendo convertidas em diversas matrículas, entre elas as de nº 65.814, 109.086, 120.869, 120.901, 123.686, 127.987 e 169.574 daquela Serventia. Diante da alegada irregularidade, requer o cancelamento de tais matrículas, possibilitando a abertura de uma nova. Juntou documentos às fls. 11/17, 19/87, 90/160. O Oficial manifestou-se às fls. 179/186, alegando que a Ordem Religiosa realizou diversas transmissões relativas à área, de forma genérica e sem precisão técnica. Assim, a transcrição nº 49.596 do 3º Registro de Imóveis da Capital só daria direitos sobre a área remanescente, que não pode ser especificada devido à ausência de registro anterior em nome da Província Carmelita. Aponta que parte da área já foi de competência do 7º e do 1º Registro de Imóveis da Capital. Houve parecer do Ministério Público, às fls. 209/213, pela improcedência do pedido. Vieram aos autos informações e documentos do 7º Registro de Imóveis (fls. 216/255) e do 3º Registro de Imóveis (fls. 258/274). É o relatório. Decido. Tendo em vista a complexidade das alegações do requerente e dos documentos trazidos aos autos, além do fato de que a área alvo do pedido envolve ambiente urbano altamente habitado, este Juízo administrativo é incompetente para apreciar o pedido. Isto porque, havendo fundamentos que afetem direitos de terceiros, além de possível ilegalidade cometida pelo governo municipal, não há como decidir a questão em sede administrativa. Trata-se de matéria conflituosa, que inclusive refoge à questão registral. Apenas em processo contencioso e no Juízo competente, a dúvida que diz respeito ao domínio poderá ser dirimida, com produção probatória, observância do contraditório e ampla defesa, e possivelmente realização de perícia especializada. A constatação de indício de sobreposição de áreas em duas ou mais transcrições e matrículas denota a existência de lide, que não pode ser examinada nos estreitos limites deste feito, de natureza administrativa e unilateral. Ante o exposto, indefiro o presente pedido de providências formulado por MRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital. Providencie a requerente o pagamento das certidões expedidas pelo 1º Registro de Imóveis, conforme solicitado pelo Oficial a fl.276. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 12 de agosto de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: OLGA ALMADA COOKSEY (OAB 157708/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1006589-60.2015.8.26.0100

## Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - M.E.P

Página 855

### 1ª Vara de Registros Públicos

## RELAÇÃO Nº 0330/2015

**Processo 1006589-60.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - M.E.P. - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por MRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital. Alega o requerente que possui título que concede titularidade dominial sobre grande área (1.233,5 alqueires), na zona leste da capital paulista. Tal título seria a transcrição número 49.596 do 3º RI da Capital, que se iniciou com transmissão feita pela Ordem Religiosa "Carmelita Fluminense", criando cadeia de transmissões que culminou finalmente no patrimônio da parte autora. Aduz que a mesma área foi desapropriada ilegalmente pela Municipalidade de São Paulo, com transcrição lavrada em cartório do Rio de Janeiro e aceita pelo 9º Registro de Imóveis da Capital, sem a devida verificação dos requisitos legais, posteriormente sendo convertidas em diversas matrículas, entre elas as de nº 65.814, 109.086, 120.869, 120.901, 123.686, 127.987 e 169.574 daquela Serventia. Diante da alegada irregularidade, requer o cancelamento de tais matrículas, possibilitando a abertura de uma nova. Juntou documentos às fls. 11/17, 19/87, 90/160. O Oficial manifestou-se às fls. 179/186, alegando que a Ordem Religiosa realizou diversas transmissões relativas à área, de forma genérica e sem precisão técnica. Assim, a transcrição nº 49.596 do 3º Registro de Imóveis da Capital só daria direitos sobre a área remanescente, que não pode ser especificada devido à ausência de registro anterior em nome da Província Carmelita. Aponta que parte da área já foi de competência do 7º e do 1º Registro de Imóveis da Capital. Houve parecer do Ministério Público, às fls. 209/213, pela improcedência do pedido. Vieram aos autos informações e documentos do 7º Registro de Imóveis (fls. 216/255) e do 3º Registro de Imóveis (fls. 258/274). É o relatório. Decido. Tendo em vista a complexidade das alegações do requerente e dos documentos trazidos aos autos, além do fato de que a área alvo do pedido envolve ambiente urbano altamente habitado, este Juízo administrativo é incompetente para apreciar o pedido. Isto porque, havendo fundamentos que afetem direitos de terceiros, além de possível ilegalidade cometida pelo governo municipal, não há como decidir a questão em sede administrativa. Trata-se de matéria conflituosa, que inclusive refoge à questão registral. Apenas em processo contencioso e no Juízo competente, a dúvida que diz respeito ao domínio poderá ser dirimida, com produção probatória, observância do contraditório e ampla defesa, e possivelmente realização de perícia especializada. A constatação de indício de sobreposição de áreas em duas ou mais transcrições e matrículas denota a existência de lide, que não pode ser examinada nos estreitos limites deste feito, de natureza administrativa e unilateral. Ante o exposto, indefiro o presente pedido de providências formulado por MRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em face do Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital. Providencie a requerente o pagamento das certidões expedidas pelo 1º Registro de Imóveis, conforme solicitado pelo Oficial a fl.276. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 12 de agosto de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: OLGA ALMADA COOKSEY (OAB 157708/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1013201-48.2014.8.26.0100

### Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A

Página 855

#### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0330/2015

**Processo 1013201-48.2014.8.26.0100** - Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A - Vistos. Informe a instituição financeira, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do transito em julgado do Agravo de Instrumento interposto. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LEANDRO MINHON VILLA NOVA (OAB 257786/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil - Municipalidade de São Paulo e outro**

Página 855

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0330/2015**

**Processo 1016473-16.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista a imprescindibilidade da realização de perícia para resolução do impasse, nomeio o engenheiro José Mendes Filho que deverá apresentar o laudo em 60 (sessenta) dias. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos. Após, intime-se o sr. perito para apresentar estimativa dos honorários periciais. Com o laudo serão determinadas as notificações necessárias, inclusive da Municipalidade. Com a entrega do laudo, fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários ou a expedição de ofício à Defensoria. QUESITOS DO JUÍZO 1) Apresente o(a) Sr(a). Perito(a) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel: - o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos; - medidas perimetrais; - área de superfície; - ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte; 3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros; 5) Esclarecer a eventual existência de interferência da área retificanda com o trecho do alinhamento da Rua Dona Bader Gebara, ou alguma interferência com área pública, conforme documento apresentado pela Municipalidade de São Paulo; 6) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas; 7) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ou logradouros confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos; 8) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para apresentação de seus quesitos. Int. - ADV: ISAURA AKIKO AOYAGUI (OAB 82285/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), NORIYO ENOMURA (OAB 56983/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Jesus de Freitas Teixeira - Caixa Econômica Federal - CEF e outro**

Página 855

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0330/2015**

**Processo 1024196-86.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Jesus de Freitas Teixeira - Caixa Econômica Federal - CEF e outro - Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO (OAB 215219/SP), PAULO JAKUBOWSKI (OAB 117321/ SP), EMANUELA LIA NOVAES (OAB 195005/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1043926-20.2014.8.26.0100****Dúvida - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Sueli Lima Melo e outros - Municipalidade de São Paulo**

Página 855

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0330/2015**

**Processo 1043926-20.2014.8.26.0100** - Dúvida - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Sueli Lima Melo e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento, inicialmente, de Luciano Oliveira de Jesus, que diligenciou a alteração do polo ativo para dele constar Sueli Lima Melo. O requerimento se deu após negativa do Oficial em proceder ao registro de Escritura de Venda e Compra referente a parte do imóvel transcrito sob nº 28.214 daquela Serventia. Foram três as exigências: 1) Regularização da abertura da Vial Particular com entrada pela Rua Antonio Pinto Vieira, para a qual o imóvel faz frente; 2) regularização do parcelamento, pois o imóvel é parte de área maior; 3) comprovante de recolhimento do ITBI. O terceiro óbice foi afastado após revisão do Oficial. Com relação aos outros dois, aduz o Registrador que eles são impeditivos do ato, já que a irregularidade do parcelamento e da via criam imprecisões incompatíveis com os registros públicos, além de contrariarem o disposto nas Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Juntou documentos às fls. 07/158 e 259/260. Não houve impugnação inicial, conforme certidão de fl. 160. Contudo, a suscitada, ao requerer a apresentação da dúvida, alegou que são cobradas em seu endereço diversas contas, como IPTU e água, comprovando a regularidade do imóvel frente a Prefeitura Municipal de São Paulo. Juntou documentos às fls. 171/200 e 212/218. Intimada, a Municipalidade apresentou os documentos de fls. 231/238 e 298/300, comprovando a regularidade da Via e das residências ali localizadas. Às fls. 257/258 e 305/306, o Oficial alega que os documentos apresentados pela Municipalidade são suficientes para superar os óbices. O Ministério Público opinou pela improcedência da dúvida (fl. 309). É o relatório. Decido. Diante dos documentos apresentados pela Municipalidade de São Paulo, o óbice relativo à averbação da abertura da via pública ficou superado, conforme manifestação do Registrador à fl. 305. Quando ao parcelamento, constam dos autos documentos suficientes para o convencimento de que a Municipalidade já reconhece a existência de casas, com lançamentos fiscais individuais, na Via do imóvel objeto da transcrição em tela. Além disso, os dados do ente público são coincidentes com aqueles declarados na escritura, o que elimina o entrave. Ante o exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Luciano Oliveira de Jesus, afastando o óbice registrário relativo ao parcelamento, uma vez que os demais foram retirados pelo próprio Oficial durante as diligências relativas a este feito. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 12 de agosto de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1052453-24.2015.8.26.0100****Pedido de Providências - Tabela de Protestos de Títulos - Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo - Sindegtur**

Página 856

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0330/2015

**Processo 1052453-24.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo - Sindegtur - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo Sindegtur em face da negativa do 10º Tabelião de Protesto de Títulos e Documentos da Capital em proceder a lavratura dos protestos de boletos de cobrança de contribuição associativa dos sindicalizados, cuja filiação ocorreu de forma facultativa. Relata o requerente que, por boletos expedidos pelo Banco Santander, efetuou a cobrança de contribuições associativas cabíveis aos guias de turismo sindicalizados, sendo que foram elaborado títulos de cobrança com a possibilidade de protesto, tendo em vista o alto índice de inadimplência em períodos anteriores e inúmeras tentativas de recebimento dos valores atrasados. Informa que após da data de vencimento, ou seja, 31.12.2014, os inadimplentes teriam 10 dias corridos para pagamento no banco, acrescido os valores dos respectivos encargos e, após o prazo, os títulos seriam encaminhados para protesto. Afirma que os documentos que não foram pagos foram distribuídos ao 1º e 10º Cartório de Protesto da Capital e aos Cartórios de Protesto de Taboão da Serra, Itaquequecetuba, Diadema, São Roque, Guarulhos e Cabreúva. O 10º Tabelião de Protesto da Capital, que recebeu a maioria dos títulos, não concretizou as ações de protesto sob a alegação de que se tratavam de "Duplicata de Serviço", razão pela qual seria necessária a comprovação da prestação de serviço para justificar o ato. O óbice foi averiguado somente após o comparecimento de alguns clientes na Serventia para reclamar das cobranças. Juntou documentos às fls. 09/26. O Tabelião afirma que, em 04.02.2015, o Banco Santander apresentou a protesto 47 duplicatas de serviço sacadas pelo Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo (Sindegtur), sendo tais títulos encaminhados a protesto através de indicações fornecidas por meio magnético pela instituição financeira (fls. 31/37). Relata que os devedores foram intimados, sendo que doze efetuaram o pagamento, um obteve a desistência do protesto encaminhada pelo banco apresentante e os demais (34), cujos títulos permaneciam em aberto no tríduo legal, foram objeto de nova qualificação em virtude de várias reclamações, questionando a legalidade da cobrança. Argumenta que, diante deste fato, devolveu como irregulares as duplicatas ainda em curso de protesto, por entender não serem o instrumento legal adequado para a cobrança das mensalidades, uma vez que a entidade dispõe da faculdade de suspender ou excluir seu associado e promover sua cobrança pelas vias judiciais ordinárias. Afirma por último que, ao qualificar negativamente como irregulares, as referidas duplicatas de serviço foram devolvidas ao apresentante por meio de arquivo magnético. Juntou documentos às fls.34/37. Em nova manifestação (fls.40/45), o requerente informou não possuir escrita fiscal dos dois últimos anos, todavia, coloca a disposição de seus associados vários serviços, o que legitima a cobrança da taxa sindical. O Ministério Público opinou pela indeferimento do pedido (fls.60/66). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente há de se fazer a distinção entre as várias espécies de contribuições sindicais previstas, especificamente as de cunho obrigatório e as facultativas. Pois bem, todos os integrantes de uma categoria econômica (empregadores) ou profissional (empregados), devem recolher a contribuição sindical, a qual nos termos legais deve ser cobrada independentemente da vontade do empregador ou do empregado, por ter natureza de tributo, logo, o seu recolhimento é obrigatório. Todavia, além da contribuição sindical acima mencionada, há a denominada "contribuição assistencial", também chamada estatutária ou associativa. Trata-se de contribuição facultativa, prevista e regulamentada no Estatuto dos Sindicatos, ou Assembléia Geral, visando custeio de serviços suplementares, por exemplo, assistência médica ou recreação promovidos pela Entidade. Na presente hipótese, a própria requerente reconhece que os inadimplementos referem-se à contribuição associativa, ou seja, facultativa. E mesmo que assim não fosse, de acordo com o art. 9º, item "d" e art. 10º, § 1º do Estatuto Social: "art.9º - Estará sujeito à pena de suspensão o associado que: ... D) Sem motivo justificado, atrasar por mais de 3 (três) meses o pagamento de contribuições sociais, sindicais ou assistenciais; art. 10º, § 1º: Aplicação de penalidades não exclui a adoção de medidas judiciais cabíveis contra o faltoso, quando se tratar de lesões aos direitos ou ao patrimônio social da entidade". Ou seja, os dispositivos acima mencionados são bem claros ao estipular que no caso de inadimplência dos associados a pessoa jurídica deverá valer-se dos meios judiciais próprios, com o ajuizamento da competente ação de cobrança para ressarcimento de eventual prejuízo patrimonial, não estando prevista a emissão de "duplicata de serviço", mesmo porque para o protesto desta espécie de duplicata é imprescindível a comprovação da prestação do serviço com a apresentação de "nota de serviço". No mais, verifica-se que, conforme bem explanado pela Promotora de Justiça, houve abuso na conduta do requerente, que sequer notificou os associados inadimplentes para realizar o pagamento das quantias atrasadas, ao contrário, emitiu boletos de cobrança e os encaminhou à instituição financeira para protesto, sendo certo que não houve saque de tais duplicatas de serviços e nem o envio dos títulos aos sacados para oposição do aceite ou apresentação de justificativa de recusa. Ademais, cumpre destacar que o Tabelião que tem plena liberdade para proceder à qualificação, gozando de independência na atribuição do exercício de suas funções para a avaliação do título a ele apresentado. Todavia, na presente hipótese, o Tabelião ao receber as 47 duplicatas de serviço encaminhadas a protesto por meio magnético através do Banco Santander S/A intimou todos os devedores, sendo que procedeu somente à segunda qualificação dos títulos após o recebimento de várias reclamações acerca da errônea cobrança. Deveria o Tabelião, ao efetuar a primeira análise dos títulos apresentados, constatar que as duplicatas apresentadas como "de serviço" sequer estavam acompanhadas das respectivas notas, bem como do aceite ou dos motivos que justificam a recusa dos associados, sendo que doze associados foram lesados com esta conduta ao efetuarem o indevido pagamento sob pena de protesto. Neste contexto estabelece o artigo 38, Capítulo XV,

seção III das Normas da Corregedoria Geral da Justiça: As duplicatas mercantis ou de prestação de serviços não aceitas podem ser protestadas mediante a apresentação de documento que comprove a venda e compra mercantil ou a efetiva prestação do serviço e o vínculo contratual que a autorizou, bem como, no caso da duplicata mercantil, do comprovante da efetiva entrega e recebimento da mercadoria que deu origem ao saque da duplicata". Ou seja, antes de proceder à intimação de todos os devedores para adimplir o valor das mensalidades, deveria o Tabelião observar se os títulos apresentados estavam acompanhados dos documentos que comprovassem a efetivação do serviço ou a ausência de oposição do aceite. No caso em tela, o requerente buscou a efetivação de protestos baseado em documentos sequer sacados e enviados aos associados para aceite, o que por si só caracteriza abuso de direito, que deve ser apurado pelo órgão competente. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelo Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo Sindegtur em face do 10º Tabelião de Protesto da Capital, devendo a z. Serventia extrair cópia integral do presente procedimento e encaminhar à autoridade policial para averiguação da prática de eventual conduta criminosa do Sindicato, em coparticipação com a instituição financeira, em face dos sindicalizados/associados. A regularidade da conduta do Tabelião será apurada em procedimento autônomo, com a expedição de portaria disciplinar. Não há custas, honorários e despesas processuais decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 10 de agosto de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: PAULA REGINA RODRIGUES (OAB 174125/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1052453-24.2015.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo - Sindegtur**

Página 856

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0330/2015**

**Processo 1052453-24.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo - Sindegtur - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo Sindegtur em face da negativa do 10º Tabelião de Protesto de Títulos e Documentos da Capital em proceder a lavratura dos protestos de boletos de cobrança de contribuição associativa dos sindicalizados, cuja filiação ocorreu de forma facultativa. Relata o requerente que, por boletos expedidos pelo Banco Santander, efetuou a cobrança de contribuições associativas cabíveis aos guias de turismo sindicalizados, sendo que foram elaborado títulos de cobrança com a possibilidade de protesto, tendo em vista o alto índice de inadimplência em períodos anteriores e inúmeras tentativas de recebimento dos valores atrasados. Informa que após da data de vencimento, ou seja, 31.12.2014, os inadimplentes teriam 10 dias corridos para pagamento no banco, acrescido os valores dos respectivos encargos e, após o prazo, os títulos seriam encaminhados para protesto. Afirma que os documentos que não foram pagos foram distribuídos ao 1º e 10º Cartório de Protesto da Capital e aos Cartórios de Protesto de Taboão da Serra, Itaquequetuba, Diadema, São Roque, Guarulhos e Cabreúva. O 10º Tabelião de Protesto da Capital, que recebeu a maioria dos títulos, não concretizou as ações de protesto sob a alegação de que se tratavam de "Duplicata de Serviço", razão pela qual seria necessária a comprovação da prestação de serviço para justificar o ato. O óbice foi averiguado somente após o comparecimento de alguns clientes na Serventia para reclamar das cobranças. Juntou documentos às fls. 09/26. O Tabelião afirma que, em 04.02.2015, o Banco Santander apresentou a protesto 47 duplicatas de serviço sacadas pelo Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo (Sindegtur), sendo tais títulos encaminhados a protesto através de indicações fornecidas por meio magnético pela instituição financeira (fls. 31/37). Relata que os devedores foram intimados, sendo que doze efetuaram o pagamento, um obteve a desistência do protesto encaminhada pelo banco apresentante e os demais (34), cujos títulos permaneciam em aberto no tríduo legal, foram objeto de nova qualificação em virtude de várias reclamações, questionando a legalidade da cobrança. Argumenta que, diante deste fato, devolveu como irregulares as duplicatas ainda em curso de protesto, por entender não serem o instrumento legal adequado para a cobrança das mensalidades, uma vez que a entidade dispõe da faculdade de suspender ou excluir seu associado e promover sua cobrança pelas vias judiciais ordinárias. Afirma por último que, ao qualificar negativamente como irregulares, as referidas duplicatas de serviço foram devolvidas ao apresentante por meio de arquivo magnético. Juntou documentos às fls.34/37. Em nova

manifestação (fls.40/45), o requerente informou não possuir escrita fiscal dos dois últimos anos, todavia, coloca a disposição de seus associados vários serviços, o que legitima a cobrança da taxa sindical. O Ministério Público opinou pela indeferimento do pedido (fls.60/66). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Primeiramente há de se fazer a distinção entre as várias espécies de contribuições sindicais previstas, especificamente as de cunho obrigatório e as facultativas. Pois bem, todos os integrantes de uma categoria econômica (empregadores) ou profissional (empregados), devem recolher a contribuição sindical, a qual nos termos legais deve ser cobrada independentemente da vontade do empregador ou do empregado, por ter natureza de tributo, logo, o seu recolhimento é obrigatório. Todavia, além da contribuição sindical acima mencionada, há a denominada "contribuição assistencial", também chamada estatutária ou associativa. Trata-se de contribuição facultativa, prevista e regulamentada no Estatuto dos Sindicatos, ou Assembléia Geral, visando custeio de serviços suplementares, por exemplo, assistência médica ou recreação promovidos pela Entidade. Na presente hipótese, a própria requerente reconhece que os inadimplementos referem-se à contribuição associativa, ou seja, facultativa. E mesmo que assim não fosse, de acordo com o art. 9º, item "d" e art. 10º, § 1º do Estatuto Social: "art.9º - Estará sujeito à pena de suspensão o associado que: ... D) Sem motivo justificado, atrasar por mais de 3 (três) meses o pagamento de contribuições sociais, sindicais ou assistenciais; art. 10º, § 1º: Aplicação de penalidades não exclui a adoção de medidas judiciais cabíveis contra o faltoso, quando se tratar de lesões aos direitos ou ao patrimônio social da entidade". Ou seja, os dispositivos acima mencionados são bem claros ao estipular que no caso de inadimplência dos associados a pessoa jurídica deverá valer-se dos meios judiciais próprios, com o ajuizamento da competente ação de cobrança para ressarcimento de eventual prejuízo patrimonial, não estando prevista a emissão de "duplicata de serviço", mesmo porque para o protesto desta espécie de duplicata é imprescindível a comprovação da prestação do serviço com a apresentação de "nota de serviço". No mais, verifica-se que, conforme bem explanado pela Promotora de Justiça, houve abuso na conduta do requerente, que sequer notificou os associados inadimplentes para realizar o pagamento das quantias atrasadas, ao contrário, emitiu boletos de cobrança e os encaminhou à instituição financeira para protesto, sendo certo que não houve saque de tais duplicatas de serviços e nem o envio dos títulos aos sacados para oposição do aceite ou apresentação de justificativa de recusa. Ademais, cumpre destacar que o Tabelião que tem plena liberdade para proceder à qualificação, gozando de independência na atribuição do exercício de suas funções para a avaliação do título a ele apresentado. Todavia, na presente hipótese, o Tabelião ao recepcionar as 47 duplicatas de serviço encaminhadas a protesto por meio magnético através do Banco Santander S/A intimou todos os devedores, sendo que procedeu somente à segunda qualificação dos títulos após o recebimento de várias reclamações acerca da errônea cobrança. Deveria o Tabelião, ao efetuar a primeira análise dos títulos apresentados, constatar que as duplicatas apresentadas como "de serviço" sequer estavam acompanhadas das respectivas notas, bem como do aceite ou dos motivos que justificam a recusa dos associados, sendo que doze associados foram lesados com esta conduta ao efetuarem o indevido pagamento sob pena de protesto. Neste contexto estabelece o artigo 38, Capítulo XV, seção III das Normas da Corregedoria Geral da Justiça: As duplicatas mercantis ou de prestação de serviços não aceitas podem ser protestadas mediante a apresentação de documento que comprove a venda e compra mercantil ou a efetiva prestação do serviço e o vínculo contratual que a autorizou, bem como, no caso da duplicata mercantil, do comprovante da efetiva entrega e recebimento da mercadoria que deu origem ao saque da duplicata". Ou seja, antes de proceder à intimação de todos os devedores para adimplir o valor das mensalidades, deveria o Tabelião observar se os títulos apresentados estavam acompanhados dos documentos que comprovassem a efetivação do serviço ou a ausência de oposição do aceite. No caso em tela, o requerente buscou a efetivação de protestos baseado em documentos sequer sacados e enviados aos associados para aceite, o que por si só caracteriza abuso de direito, que deve ser apurado pelo órgão competente. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelo Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de São Paulo Sindegtur em face do 10º Tabelião de Protesto da Capital, devendo a z. Serventia extrair cópia integral do presente procedimento e encaminhar à autoridade policial para averiguação da prática de eventual conduta criminosa do Sindicato, em coparticipação com a instituição financeira, em face dos sindicalizados/associados. A regularidade da conduta do Tabelião será apurada em procedimento autônomo, com a expedição de portaria disciplinar. Não há custas, honorários e despesas processuais decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 10 de agosto de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: PAULA REGINA RODRIGUES (OAB 174125/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1054996-97.2015.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Feliciano Campos Ursulino**

Página 857

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

**RELAÇÃO Nº 0330/2015**

**Processo 1054996-97.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Feliciano Campos Ursulino - Vistos. Tendo em vista a petição de fls. 85/86, manifeste-se o Oficial do 14º Registro de Imóveis sobre eventual pagamento dos emolumentos pelo requerente, no prazo de 10 (dez) dias. Int. - ADV: PRISCILLA MOSNA THOMANN (OAB 258269/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1062196-58.2015.8.26.0100**

**Dúvida - Registro de Imóveis - Rodolfo Moggioni de Lima - Rodolfo Moggioni de Lima**

Página 857

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0330/2015**

**Processo 1062196-58.2015.8.26.0100** - Dúvida - Registro de Imóveis - Rodolfo Moggioni de Lima - Rodolfo Moggioni de Lima - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: RODOLFO MOGGIONI DE LIMA (OAB 273903/SP), RENATO DIN OIKAWA (OAB 257123/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1065025-46.2014.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro**

Página 857

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0330/2015**

**Processo 1065025-46.2014.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos termos da cota ministerial de fl. 411. Com a juntada da manifestação tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LUIZ ANTONIO BARBOSA DA SILVA (OAB 285724/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1065025-46.2014.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro - Amil Assistência Médica Internacional LTDA e outros**

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0330/2015

**Processo 1065025-46.2014.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro - Amil Assistência Médica Internacional LTDA e outros - Vistos. Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.562/567), que negou provimento ao recurso interposto pelos requerentes, nada mais a ser decidido neste feito. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: LUIZ ANTONIO BARBOSA DA SILVA (OAB 285724/SP), PAULA MARCILIO TONANI DE CARVALHO (OAB 130295/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1070495-24.2015.8.26.0100

### Dúvida - Registro de Imóveis - Adélia Colombo Beneá

Página 857

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0330/2015

**Processo 1070495-24.2015.8.26.0100** - Dúvida - Registro de Imóveis - Adélia Colombo Beneá - Dúvida - incongruência entre o título apresentado e a transcrição original, no que diz respeito à área do imóvel - manutenção do óbice registrário" Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Adélia Colombo Beneá, tendo em vista a negativa em se efetuar o registro da carta de sentença expedida pelo MMº Juízo da 22ª Vara Cível da Capital. O óbice registrário refere-se à ausência de localização da unidade autônoma (vaga de estacionamento) com área de 23,695 m², a qual cabe uma fração ideal de 0,00377, visto que da especificação do condomínio não constam vagas com referida dimensão e fração ideal. Informa o Registrador que na especificação de condomínio do "Edifício Liverpool", averbada à margem da transcrição nº 67.501 de 25.09.1970, consta que as garagens estão localizadas no subsolo no pavimento térreo, sendo que o subsolo contém 31 vagas com área de 29,876 m² cada uma, correspondendo à fração ideal de 0,00425 no terreno, bem como o estacionamento do andar térreo contém 23 vagas, tendo cada uma a área de 15,364 m², configurando fração ideal de 0,00218 do terreno. Juntou documentos às fls.03/209. Intimada, a suscitada não apresentou impugnação, conforme certidão de fl.217. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.221/222). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Registrador e o Promotor de Justiça. A Lei 6015/73 dispõe: " Art. 225 - (...) § 2º Consideram-se irregulares, para efeito de matrícula, os títulos nos quais a caracterização do imóvel não coincida com a que consta do registro anterior." Assim sendo, para a superação do óbice, é imprescindível que a suscitada requeira o aditamento da carta de sentença apresentada a registro, para dela fazer constar as exatas metragens estipuladas pela convenção do condomínio e averbadas à margem da transcrição nº 67.501, sendo que a não especificação das reais medidas inviabiliza a abertura de matrícula. Isto porque, conforme ensina Luiz Guilherme Loureiro: "Em virtude do principio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método). No mais, devidamente intimada das razões dos óbices impostos pelo Registrador, a suscitada manteve-se inerte, o que pressupõe sua concordância com os termos da presente dúvida. Do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Adélia Colombo Beneá, e mantenho o óbice registrário. Não há custas, despesas e honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1072308-86.2015.8.26.0100**

**Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Moacir Martins Esperança Filho**

Página 857

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0330/2015**

**Processo 1072308-86.2015.8.26.0100** - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Moacir Martins Esperança Filho - Vistos. Tendo em vista que o documento apresentado pelo suscitado foi celebrado em 2008, manifeste-se em 10 (dez) dias, sobre a atual situação da liquidação da sociedade, inclusive juntando aos autos documentos atualizados da situação cadastral desta na JUCESP. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se. - ADV: JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA (OAB 176113/SP)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1072308-86.2015.8.26.0100**

**Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Moacir Martins Esperança Filho**

Página 857

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0330/2015**

**Processo 1072308-86.2015.8.26.0100** - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Moacir Martins Esperança Filho - Vistos. Tendo em vista que o documento apresentado pelo suscitado foi celebrado em 2008, manifeste-se em 10 (dez) dias, sobre a atual situação da liquidação da sociedade, inclusive juntando aos autos documentos atualizados da situação cadastral desta na JUCESP. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se. - ADV: JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA (OAB 176113/SP)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1087927-90.2014.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Paqueta**

Página 857

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0330/2015

**Processo 1087927-90.2014.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Paqueta - Vistos. Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.449/453), que negou provimento ao recurso interposto pelo requerente, nada mais a ser decidido no presente feito. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: PEROLA KUPERMAN LANCMAN (OAB 212567/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1096496-17.2013.8.26.0100

## Processo Administrativo - Cancelamento de Hipoteca - Nilton Raimundo - Municipalidade de São Paulo

Página 857

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0330/2015

**Processo 1096496-17.2013.8.26.0100** - Processo Administrativo - Cancelamento de Hipoteca - Nilton Raimundo - Municipalidade de São Paulo - - decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto ao despacho de fls.169, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 07/08/2015. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 48 horas, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - ADV: ANDRE MAGNO CARDOSO DE ARAUJO (OAB 283859/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1112772-89.2014.8.26.0100

## Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Pedro Teixeira de Oliveira e outro - Caixa Econômica Federal - CEF e outros

Página 858

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0330/2015

**Processo 1112772-89.2014.8.26.0100** - Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Pedro Teixeira de Oliveira e outro - Caixa Econômica Federal - CEF e outros - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. Certifico, também, que a pasta com os documentos originais, discriminados às fls. 58, está à disposição dos requerentes para ser retirada - ADV: PAULO VITO SANCHEZ (OAB 40023/SP), EMANUELA LIA NOVAES (OAB 195005/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2015 - Processo 1115570-23.2014.8.26.0100

# Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Heitor José Gonçalves Costa

Página 858

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0330/2015

**Processo 1115570-23.2014.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Heitor José Gonçalves Costa - Vistos. Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.151/153), que negou provimento ao recurso interposto pelo interessado, nada mais a ser decidido neste feito. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: THAIS ENES FIGUEIREDO HENRIQUES (OAB 159534/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - Processo 338/93

### Providências Administrativas Corregedoria Geral da Justiça Certidão

Página 858

## 1ª Vara de Registros Públicos

### Imprensa Manual

**Processo 338/93** Providências Administrativas Corregedoria Geral da Justiça Certidão: Os autos encontram-se em Cartório para consulta. Adv.: RAFAEL OLIVEIRA VALLADARES (OAB 212655/sp)

[↑ Voltar ao índice](#)

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2015 - Processo 0021961-42.2010.8.26.0100 (100.10.021961-5)

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Jose de Souza

Página 859

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0262/2015

**Processo 0021961-42.2010.8.26.0100 (100.10.021961-5)** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Jose de Souza - Vistos. Fls. 62/63: Defiro o desentranhamento dos documentos pessoais do autor mediante substituição por cópias. - ADV: SILVIA REGINA ALVES MACEDO (OAB 129007/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2015 - Processo 0032554-57.2015.8.26.0100 (processo principal 0157636-11.2009.8.26)

### Impugnação de Assistência Judiciária - Construtora T.S. Ltda

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0262/2015

**Processo 0032554-57.2015.8.26.0100 (processo principal 0157636-11.2009.8.26)** - Impugnação de Assistência Judiciária - Construtora T.S. Ltda, na pessoa do rep. legal - Albano Alves Filho e outros - Vistos. À parte autora. Int. - ADV: RUBENS CARMO ELIAS FILHO (OAB 138871/SP), EVANDRO GARCIA (OAB 146317/SP), CARLA MALUF ELIAS (OAB 110819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2015 - Processo 0041259-78.2014.8.26.0100

### Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.G.U.P.R.U.N.R.S

Página 859

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0262/2015

**Processo 0041259-78.2014.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.G.U.P.R.U.N.R.S. - Fls. 56 e 58: ciência à Advocacia-Geral da União, deferido desde já o desentranhamento, mediante substituição por cópia, certificandose. Após, não havendo mais providências a serem adotadas, ao arquivo. Ciência ao MP. Int. - ADV: SAYURI IMAZAWA (OAB 133217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0262/2015 - Processo 0049938-04.2013.8.26.0100

### Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.S.S

Página 859

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0262/2015

**Processo 0049938-04.2013.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.S.S. - Vistos. À vista dos elementos probatórios coligidos nos autos, com destaque para a manifestação favorável da representante do Ministério Público, autorizo a lavratura do assento de óbito de J T d S, na modalidade tardia, consignando que o óbito se deu em 31 de maio de 1983. Ao Registro Civil competente para escrituração do termo, que, por seu turno, deverá proceder às necessárias comunicações. Ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público. - ADV: ROSANA ELIZETE DA SILVA RODRIGUEZ BLANCO (OAB 127695/SP), ANGEL BLANCO RODRIGUEZ JUNIOR (OAB 299373/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.S.S**

Página 859

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0262/2015**

**Processo 0049938-04.2013.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.S.S. - Vistos. Publique-se novamente a decisão de fls. 49, intimando o interessado. Após, cumpra-se a r. Decisão com a remessa dos autos ao Sr. Oficial. Ciência ao MP. Oportunamente, archive-se. Int. - ADV: ANGEL BLANCO RODRIGUEZ JUNIOR (OAB 299373/SP), ROSANA ELIZETE DA SILVA RODRIGUEZ BLANCO (OAB 127695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.S.B**

Página 859

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0262/2015**

**Processo 0056083-76.2013.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.S.B. - Consta a fl. 32 que a certidão de nascimento de João da Silva Bezerra já foi lavrada. Isto posto, defiro o desentranhamento, mediante substituição por cópia, no prazo de 10 (dez) dias, conforme constou na decisão de fl. 33. Int. - ADV: RODRIGO FERREIRA PIMENTEL MONTEIRO DE BARROS (OAB 285810/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Cautelar Inominada - Posse - Daisy Ramia Lapetina - Ailton Vieira dos Santos**

Página 859

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0262/2015**

**Processo 0123779-71.2009.8.26.0003** - Cautelar Inominada - Posse - Daisy Ramia Lapetina - Ailton Vieira dos Santos - Vistos. Manifeste-se o réu, noticiando se houve julgamento do recurso. - ADV: MILTON SAAD (OAB 16311/SP), MARCOS EDUARDO DE CARVALHO OSÓRIO (OAB 167427/SP), MARIA APARECIDA P S DA S SANTOS (OAB 120234/SP), GILBERTO SAAD (OAB 24956/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1001072-74.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA CONSTÂNCIA DE SOUZA CASTRO**

Página 863

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1001072-74.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA CONSTÂNCIA DE SOUZA CASTRO - Vistos. Intime-se a parte autora, por carta, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do art. 267 do CPC. - ADV: VALERIA DOS SANTOS (OAB 143281/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1009315-07.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Monica Natel Godoy**

Página 864

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1009315-07.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Monica Natel Godoy - Vistos. Fl. 51: O prazo de trinta estimado pela serventia para expedição do necessário em cumprimento à sentença, considerando a elevado número de feitos que tramitam pela Vara e o reduzido número de servidores, não se mostra desarrazoado. Com efeito, o cumprimento dos processos deve seguir uma ordem cronológica, do mais antigo para o mais recente, observando-se, ainda, os feitos que tramitam com prioridade, nos termos da lei. Burlar essa ordem cronológica implica em injustiça, pois todos os processos que tramitam por esta Vara são igualmente importantes tanto para as partes que aguardam, muitas vezes ansiosamente, a solução de seus conflitos (com o seu bem da vida) como para os servidores que se dedicam com afinco para o melhor cumprimento dos feitos. Desta feita, defiro a expedição do necessário, em cumprimento da sentença, com a possível brevidade, observando-se a ordem cronológica. Intimem-se. - ADV: JORGE LUIZ GAGLIARDI CURY (OAB 91187/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1014239-61.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - K.M.J.S**

Página 866

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1014239-61.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - K.M.J.S. - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e aditamento de fls. 52. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Defiro o segredo de justiça dos presentes autos. Anote-se. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1020545-46.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Celma Muniz Nogueira

Página 867

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1020545-46.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Celma Muniz Nogueira - Cumpra a parte autora a cota ministerial supra no prazo de 05 (cinco) dias. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1027308-63.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebeca Mazagão Pedroso Silva

Página 867

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1027308-63.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebeca Mazagão Pedroso Silva - POSTO ISSO, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do

artigo 267, I, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Após o trânsito em julgado, o que o Cartório deverá certificar, arquivem-se nos termos das N.S.C.G.J. P.R.I. - ADV: LILIANA RENATA ESTENSSORO FELIPINI (OAB 140437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1034460-65.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jurandir Batista da Luz e outros**

Página 869

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1034460-65.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jurandir Batista da Luz e outros - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público. Providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1042114-06.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Solange Maria Calissi**

Página 869

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1042114-06.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Solange Maria Calissi - Vistos. Intime-se a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do art. 267 do CPC. - ADV: VERA LUCIA MORALES VERTULLO (OAB 119735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 -**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elessandro Cristino da Silva e outro**

Página 870

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1042456-17.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elessandro Cristino da Silva e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 37. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CIBELE APARECIDA MEROLA GIUVANETTI (OAB 104859/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1043265-07.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Lucas Gomes da Costa Castro e outro

Página 870

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1043265-07.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Lucas Gomes da Costa Castro e outro - Cumpra a parte autora a cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO (OAB 157882/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1051690-23.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Heliana Regina Mieli Hailer

Página 870

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1051690-23.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Heliana Regina Mieli Hailer - Vistos. Intime-se a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do art. 267 do CPC. - ADV: THIAGO ROBERTO DOS SANTOS (OAB 331631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Silva Gomes**

Página 870

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1058579-27.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Silva Gomes - Vistos. Informe a parte autora se pretende a produção de outras provas, no prazo de cinco dias, justificando sua pertinência, sob pena de preclusão. Após, tornem para as deliberações pertinentes. Int. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Alves dos Santos e outro**

Página 870

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1058963-53.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel Alves dos Santos e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda . Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal),incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wanda dos Santos**

Página 871

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1063027-43.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wanda dos Santos - Vistos. Intime-se a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. - ADV: ALBERTA CRISTINA LOPES CHAVES CORREA JAEGER (OAB 106972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1066818-83.2015.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Caroline Benedetti Florsz e outro

Página 871

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1066818-83.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Caroline Benedetti Florsz e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de transito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal),incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1068436-63.2015.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deise Maria Paraguay

Página 871

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1068436-63.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deise Maria Paraguay - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1068881-81.2015.8.26.0100**

**Procedimento Ordinário - Coisas - D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda**

Página 871

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1068881-81.2015.8.26.0100** - Procedimento Ordinário - Coisas - D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda - Vistos. A competência para análise do pedido em questão é da 1ª Vara de Registros Públicos. Assim, encaminhem-se os autos, via distribuidor. Int. - ADV: ERIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB 135515/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1070793-16.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lucia Morgado da Silva e outro**

Página 873

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1070793-16.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lucia Morgado da Silva e outro - Cumpra a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. - ADV: SIMONE SOARES RODRIGUES (OAB 266757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1071906-05.2015.8.26.0100**

**Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Maria Gracia Chmelyk e outro**

Página 873

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1071906-05.2015.8.26.0100** - Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Maria Gracia Chmelyk e outro - Vistos. O Sr. Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo suscita dúvida quanto a registro de escritura pública de compra e venda de imóvel apresentada por Maria Garcia Chmelyk e Waldomiro Chmelyk. A 2ª Vara de Registros Públicos detêm a Corregedoria Permanente dos Registros Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Capital do Estado de São Paulo, não possuindo atribuição sobre os Cartórios de Registro de Imóveis. Portanto, remetam-se os autos à 1ª. Vara de Registros Públicos desta Capital, com as nossas homenagens. Comunique-se o Distribuidor. - ADV: DANIELA MILAGRES (OAB 286506/SP), DÉBORA VALLEJO MARIANO (OAB 186168/SP), LUCIANE BRANDÃO (OAB 118258/ SP), PATRÍCIA COSTA (OAB 170086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1071906-05.2015.8.26.0100

### Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Maria Gracia Chmelyk e outro

Página 873

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1071906-05.2015.8.26.0100** - Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Maria Gracia Chmelyk e outro - Vistos. Cumpra-se a r. Decisão de fls. 66. - ADV: LUCIANE BRANDÃO (OAB 118258/SP), PATRÍCIA COSTA (OAB 170086/SP), DÉBORA VALLEJO MARIANO (OAB 186168/SP), DANIELA MILAGRES (OAB 286506/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1072394-91.2014.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Max Flavio Felix de Souza

Página 873

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1072394-91.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Max Flavio Felix de Souza - Vistos. Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1074125-88.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Riani e outros**

Página 874

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1074125-88.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Riani e outros - Providencie a Serventia o cumprimento do item 1 da decisão de fls. 37. - ADV: DANIEL DE ALBUQUERQUE (OAB 249237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1076141-15.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida dos Santos Cardoso**

Página 875

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1076141-15.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida dos Santos Cardoso - Cumpra a parte autora a cota ministerial supra no prazo de 05 (cinco) dias. - ADV: FABIA RAMOS PESQUEIRA (OAB 227798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1078442-66.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALICE ANGELA DALLA ROSA**

Página 875

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1078442-66.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1078442-66.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALICE ANGELA DALLA ROSA**

Página 875

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1078442-66.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALICE ANGELA DALLA ROSA - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Defiro prioridade na tramitação do feito. Anote-se Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1079289-34.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thiago de Godoy Dias e outros**

Página 876

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1079289-34.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thiago de Godoy Dias e outros - Ao Ministério Público. - ADV: NELSON SCHIRRA FILHO (OAB 86934/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1079337-27.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## - Sueli Tavares Pereira

Página 876

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1079337-27.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sueli Tavares Pereira - Vistos. Nos termos propostos pelo Ministério Público na cota retro, apresente a parte autora a declaração de ciência quanto à retificação em nome da filha e em nome da neta, representada pela genitora, em dez dias. Após, conclusos para decisão. Intimem-se. - ADV: TEREZA RODRIGUES VIEIRA (OAB 193790/SP), ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1079682-56.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Duan Lucas Souza

Página 876

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1079682-56.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Duan Lucas Souza - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público. Providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: RAFAEL CONDE MACEDO (OAB 249809/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080522-66.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Johnata Rodrigo de Souza

Página 876

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1080522-66.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Johnata Rodrigo de Souza - Vistos. Fls. 18: Defiro a cota do Ministério Público. Cumpra a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080545-12.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Erick dos Santos**

Página 876

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1080545-12.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Erick dos Santos - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Tatuabé, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: KEILA SOARES PIMENTEL (OAB 325081/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080547-79.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luana dos Santos**

Página 876

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1080547-79.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luana dos Santos - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Tatuapé, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: KEILA SOARES PIMENTEL (OAB 325081/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080765-10.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Ferreira Diniz**

Página 876

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1080765-10.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Ferreira Diniz - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: ROSANA FERREIRA DINIZ (OAB 144767/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080841-34.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Elpidio de Lima**

Página 876

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1080841-34.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Elpidio de Lima - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de São Miguel Paulista, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: MARIA APARECIDA PURGATO DA SILVA (OAB 130362/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080849-11.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juan Carlos Paucara Magne e outro**

Página 876

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1080849-11.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juan Carlos Paucara Magne e outro - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de São Miguel Paulista, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: XIMENA MARIVEL UNDURRAGA ZAPANI (OAB 267321/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080976-46.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Anete Mendes Vilela de Andrade**

Página 876

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1080976-46.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Anete Mendes Vilela de Andrade - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Parelheiros, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: JOSE CARLOS LOURENÇO (OAB 325869/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1080978-16.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Solange de Fátima Coradini de Ávila**

Página 876

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1080978-16.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Solange de Fátima Coradini de Ávila - Ao Ministério Público. - ADV: ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1081475-30.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - M.D.B.V**

Página 877

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1081475-30.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - M.D.B.V. - A parte autora deve providenciar o complemento do recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. - ADV: EDSON TORRENTE HUFFENBAECHER (OAB 167184/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1081685-81.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Teresinha Socorro**

Página 877

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1081685-81.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Teresinha Socorro Vizaco - A parte autora deve comprovar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1081884-06.2015.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Davi Dantas Guedes

Página 877

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1081884-06.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Davi Dantas Guedes - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: LUIS ENÉAS CHIOCCHETTI GUARITA (OAB 299932/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1082246-76.2013.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDILA OLIVEIRA CAVALHEIRO

Página 877

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0263/2015

**Processo 1082246-76.2013.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EDILA OLIVEIRA CAVALHEIRO - POSTO ISSO, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, nos termos das N.S.C.G.J. P.R.I. - ADV: DALMIR VASCONCELOS MAGALHAES (OAB 90130/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1086263-58.2013.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ADALICE GUEDES LISBOA DE ANDRADE**

Página 877

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1086263-58.2013.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ADALICE GUEDES LISBOA DE ANDRADE - Vistos. Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de cinco dias. Int. - ADV: EDUARDO BELMUDES (OAB 192423/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1091843-35.2014.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DANIEL CALEGARI**

Página 877

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1091843-35.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - DANIEL CALEGARI - Vistos. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Objetivando zelar pela razoável duração do processo, somente se deferirá nova prorrogação se específica e concretamente justificado eventual pedido. Int. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1114599-38.2014.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FERNANDO RIEMMA PHILIPSON e outros**

Página 878

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1114599-38.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1114599-38.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FERNANDO RIEMMA PHILIPSON e outros**

Página 878

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1114599-38.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FERNANDO RIEMMA PHILIPSON e outros - \*que o mandado (s) está (ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: VERA LUCIA MORALES VERTULLO (OAB 119735/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1114599-38.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FERNANDO RIEMMA PHILIPSON e outros**

Página 878

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1114599-38.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FERNANDO RIEMMA PHILIPSON e outros - Certifico e dou fé que o(a) interessado(a) deverá comprovar o cumprimento do(s) mandado(s) retirado(s) neste Ofício, no prazo de 10 dias . - ADV: VERA LUCIA MORALES VERTULLO (OAB 119735/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0263/2015 - Processo 1118602-36.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - IZU WU**

Página 878

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

**RELAÇÃO Nº 0263/2015**

**Processo 1118602-36.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - IZU WU - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 34/35. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: GUILHERME CHAVES SANT'ANNA (OAB 100812/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**

**Edital de Intimação**

Página 1

2ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0007494-24.2011.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Rosangela da Silva Alves, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, com 37 anos de idade na data da propositura da ação em epígrafe, portadora do RG: 28.006.396-9, última residência conhecida na Rua Floriano Miranda, 128 Pq. Boa Esperança, requerente do autos em epígrafe, que foi proferida sentença nos autos em epígrafe. Encontrando-se a requerente em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua Intimação por EDITAL, estando em termos, expede-se o presente edital para à citação da supra mencionada, para que, em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareça à este Juízo para tomar ciência da sentença, sendo que, transcorrido o prazo do edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

[↑ Voltar ao índice](#)

---